

## EDITAL Nº 154/2022 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1 DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.
- 1.2 Houve remanejamento de vagas do polo de Lajes de acordo com a ordem de classificação geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.
- 1.3 Os candidatos de outro polo convocados para Lajes desenvolverão suas atividades on-line junto à turma deste polo, mas poderão realizar as atividades presenciais no polo para o qual se inscreveram no ato da inscrição.

#### **2 DA MATRÍCULA**

- 2.1 Os candidatos constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de **06/10/2022 a 13/10/2022**.
- 2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no **anexo II**.
- 2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.
- 2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em **arquivos separados para cada documento exigido**, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
- 2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
- 2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.



2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

**Mossoró/RN, 06 de outubro de 2022.**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEEd/UERN  
Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN



### Anexo I – Candidatos Convocados para Matrícula

POLO: ASSÚ VAGA: PEB			
Nome	Anos de Atuação em Escola Pública	Anos de Atuação em Escola Privada	Pontuação
SILVIO CARLOS TRAVASSOS JUNIOR	0	0	0
ELTON FELIX DA SILVA SOUZA	0	0	0

POLO: ASSÚ VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
ALEANDRO NUNES DIAS TINOCO	2009	2689,2
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ	2018	2683,8
ANNA HELLY DINIZ SOARES OLIVEIRA	2017	2672,6
ANA PAULA DE ASSIS FRANÇA	2012	2656,6
FRANCISNILDO DE AZEVEDO GALDINO	2020	2655,1
MONIELE DA CONCEIÇÃO CABRAL DE ASSIS	2014	2653,1
RAPHAELLA GARDENNYA SILVA SOUSA	2016	2643,7
THAISE DE OLIVEIRA GUSMAO LOPES	2018	2638,9

POLO: GROSSOS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
GILMARA CELY FARIAS LUCIO	2014	2834,9
CLAUDIANA KELLIS DA SILVA SOUSA CARNEIRO	2015	2822,6
ANTONIO TIAGO FÉLIX	2021	2807,4
ARIANE RAQUEL DA SILVA	2020	2806,3
ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	2013	2803,1
JOSUÉ JÁCOME FILHO	2019	2801,4

POLO: LAJES VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
MARIA ANDRESSA NASCIMENTO DE LIMA FERNANDES	2009	2123,1
ALTAIR DA SILVA	2013	2112,5
LILLYAN STEFANY MENDES BERTULEZA	2017	2089,8

POLO: MARTINS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
ANDERSON GOMES FREIRE	2021	2520,6
ROSEMARIA GOMES DE OLIVEIRA	2021	2510,5

POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DÉLIO*	2012	3141,2
JOSÉ HEITOR MATIAS*	2014	3135,2
MIQUEIAS DA SILVA FRANCA*	2014	3130,8



GEORGINA ANDREZZA CAMPOS CONFESSOR*	2014	3127,8
KALINE MEDEIROS DE SOUSA*	2018	3127,4
RENATO FERREIRA DA SILVA*	2021	3123,4
THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA*	2015	3113,6
DÁRIO YGOR ALBUQUERQUE DA SILVA VALDIVINO*	2011	3113,4
FLAVIANA CAVALCANTE DA SILVA*	2010	3112,1

\*Vagas remanejadas do polo de Lajes segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.

POLO: PATU VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
RODRIGO BRAZ DA SILVA	2018	2496,7
MARIA DAS DORES BEZERRA NETA	2012	2487,3
ANA BEATRIZ TORRES BELARMINO	2021	2486,5
JOSIVÂNIA FERNANDES DE LIMA	2015	2486,2
LEONARDO VALÉRIO DA COSTA MEDEIROS	2016	2478,6
ALLAN JOHN DE CAMPOS SANTIAGO VIEIRA	2015	2476,4
HÉLIA CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2015	2454,5
LUANA NÓBREGA BATISTA	2013	2447,1
BRUNA DAYANNE DE ARAUJO	2013	2445,6
FELIPE MESQUITA SILVA	2021	2441,5

## Anexo II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (frente e verso);
- b) Título de Eleitor (frente e verso) juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) (frente e verso), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Documento oficial de identificação\*\* (frente e verso);
- g) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso;

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;



f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.